



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

REGULAMENTADO PELO DECRETO N.º 1.162 DE 26 DE OUTUBRO DE 2006

LEI N.º 740, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).”

Autor: Comissão de Análise Jurídica e Comissão de Orçamento e Finanças (Vereadores: Antonio de Jesus Henriques, Joselito Alves de Oliveira, Jurandyr José Teixeira das Neves, Maurício dos Santos Souza e Eduardo Pereira de Abreu)

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 26ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 24 de outubro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
011000	010319002.2036	3390.30	005	60.000,00
101000	231229041.2010	3350.43	227	12.000,00
101000	236959041.2018	3390.36	234	8.000,00
101000	236959041.2018	3390.39	235	20.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
011000	010319002.2036	3390.39	007	60.000,00
091000	154529038.1006	4490.51	216	40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de outubro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município